



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## **LEI Nº 3403**

De 14 de Fevereiro de 2005

### **“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS CARTORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Unidade de Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Sede do Município e Comarca de Orlandia - Estado de São Paulo, as despesas cartorárias para a realização de até 150 (cento e cinquenta) casamentos civis, ao preço unitário de R\$. 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas com as publicações e divulgações dos editais, legalmente obrigatórios para o casamento civil, serão também custeadas pelo Poder Público Municipal.

**ARTIGO 2º** - Farão jus aos benefícios desta Lei, até o limite estabelecido no artigo 1º, os casais de comprovada carência sócio-econômico-financeira, residentes e domiciliados no município de Orlandia, previamente cadastrados para esta finalidade na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

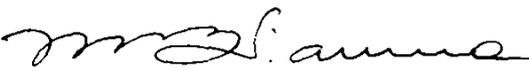
----- Estado de São Paulo -----  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE: PABX (16) 3820-8000

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**  
Orlândia, 14 de Fevereiro de 2.005.

  
**OSWALDO RIBETIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 005/05  
Projeto de Lei nº 014/05